



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 377, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora FABIANA RODRIGUES DE CARVALHO SAMPAIO - portadora do Registro Geral n.º 25.281.220-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Ciências), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com a Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 1.º período aquisitivo apurado de 20 de Fevereiro de 2002 a 05 de Junho de 2003.

II – 2.º período aquisitivo apurado de 06 de Junho de 2003 a 13 de Julho de 2004.

III – 3.º período aquisitivo apurado de 14 de Julho de 2004 a 17 de Agosto de 2005.

IV – 4.º período aquisitivo apurado de 18 de Agosto de 2005 a 30 de Setembro de 2006.

V – 5.º período aquisitivo apurado de 01 de Outubro de 2006 a 23 de Novembro de 2007.

VI – 6.º período aquisitivo apurado de 24 de Novembro de 2007 a 02 de Dezembro de 2009.

VII – 7.º período aquisitivo apurado de 03 de Dezembro de 2009 a 05 de Dezembro de 2010.

VIII – 8.º período aquisitivo apurado de 06 de Dezembro de 2010 a 14 de Março de 2012.

IX – 9.º período aquisitivo apurado de 15 de Março de 2012 a 20 de Maio de 2013.

X – 10.º período aquisitivo apurado de 22 de Maio de 2013 a 26 de Agosto de 2014.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 377, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 27 do mês de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 12 de Fevereiro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no
Diário Oficial de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo